



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 388, DE 14 DE MAIO DE 2015

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) no Orçamento em vigor..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.221/2015:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO
01 – Secretaria de Obras
15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00
Fonte de Recursos: 1116 – Pavimentação de Ruas

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º do presente Decreto, o auxílio convênio, a ser celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

Jose Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração